



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 047/2010-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 01/07/2010.

João Carlos Zanin,
Secretário

Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de Teoria e Prática da Educação – ano letivo de 2010

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD;
Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de março de 2010.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam homologados os horários de trabalho docente referentes ao ano letivo de 2010, dos docentes lotados no Departamento de Teoria e Prática da Educação, conforme segue:

1. Aldevino Ribeiro da Silva
2. Anair Altoé
3. Analete Regina Schelbauer
4. Celma Regina Borghi Rodriguero
5. Darlene Novacov Bogastschov
6. Dorcely Isabel Bellenada Garcia
7. Eloiza Elena da Silva
8. Elsa Midori Shimazaki
9. Flavio M. Martins Ruckstadter
10. Geiva Carolina Calsa
11. Gilselma Cecilia Serconek
12. Irizelda Martins Souza e Silva
13. Jani Alves da Silva Moreira
14. Janira Siqueira Camargo
15. João Luiz Gasparim
16. Kyomi Hirose
17. Leila Pessoa da Costa
18. Leonor Dias Pains
19. Lizete Shizue B. Maciel

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 047/2010-CI / CCH

fls. 02

20. Luciana Grandini Cabreira
21. Márcia Cristina Amaral da Silva
22. Maria Angélica O. Francisco Lucas
23. Maria Aparecida Cecilio
24. Maria de Lourdes Periotto Guhur
25. Maria Eunice França Volsi
26. Maria Terezinha B. Galuch
27. Marta Chaves
28. Marta Silene Ferreira Barros
29. Marta Sueli de Faria Sforini
30. Nerli Nonato Ribeiro Mori
31. Olinda Teruko Kajihara
32. Regina Lúcia Mesti
33. Regina Taam
34. Ricardo Fernandes Pataro
35. Rosangela Celia Faustino
36. Sandra Aparecida Pires Franco
37. Sheila Maria Rosin
38. Silvia Pereira Gonzaga de Moraes
39. Solange Franci Raimundo Yaegashi
40. Vanessa Campos M. Ruckstadte

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de março de 2010.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
08/07/2010. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)